REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) profissionais da cultura têm sido um dos mais prejudicados com a nova ordem imposta pela pandemia do coronavírus, pois o momento requer que as pessoas fiquem em suas casas para minimizar a propagação da doença;
b) os poderes públicos municipal e estadual vêm adotando medidas, através de decretos e ações nas ruas, para coibir aglomerações de pessoas, com o fechamento de teatros, bares, casas de shows e similares;
c) tais medidas sanitárias adotadas estão ocorrendo há pouco mais de um ano, e as pessoas que vivem da cultura, em nossa cidade, estão em situação de vulnerabilidade;
d) foi aprovado, em 2020, o Projeto de Lei que instituiu o Programa Salvador por Todos, concedendo benefício em pecúnia no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em doze parcelas, para os profissionais informais;
e) o Projeto de Lei que instituiu o auxílio emergencial para os profissionais do setor da cultura, “SOS Cultura”, somente foi enviado para a Casa Legislativa em março do corrente ano, prevendo um pagamento total menor do que aquele instituído no Programa Salvador Por Todos; ademais, as pessoas que vivem da cultura estão, há um ano, sem receber auxílio por parte da Prefeitura, encontrando-se, portanto, em situação de vulnerabilidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, ampliar o valor do auxílio emergencial destinado aos profissionais do setor cultural, "SOS CULTURA", para que seja equivalente ao que foi pago pelo Programa Salvador por Todos.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade